



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

RECEBIDO
Em 26/09/2025

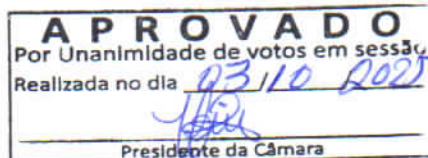
[Assinatura]
Assinatura

FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE - CPF: 042.842.284-55
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO PB

REQUERIMENTO Nº 008/2025

Excelentíssima Senhora Presidente

Nobres Colegas Vereadores



José Maciel Almeida Dantas, vereador com assento junto a este Poder Legislativo Municipal, nos termos dos artigos 150¹ e 153, X, do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário a realização da construção de calçamento/paralelepípedos e passagem molhada onde se fizer necessário, onde o calçamento terá início na entrada que dar acesso ao sítio ursos dois, quase em frente a casa de Renam filho de Nãô, seguindo até encontrar com o asfalto em frente a casa de Valdemar de agosto, e assim calçando toda a estrada do sítio ursos dois, Zona Rural, Joca Claudino PB, requer que, sendo aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional deste Município de Joca Claudino PB, o Sr Rinaldo Cipriano de Sousa os requerimentos mencionados acima, conforma a justificativa elencada a seguir:

JUSTIFICATIVA

A construção deste calçamento na localidade já mencionada, se faz necessário, haja vista que no inverno o referido local fica quase intransitável. O local a ser construído deve ser bem preparado e nivelado de acordo com os projetos elaborados por uma equipe especializada, utilizando de maquinário apropriado.

Por esta razão, considero a relevância da matéria trazida para discussão por esta casa e o interesse público envolvido na questão, solicito a aprovação unânime pelo Plenário, bem como o pronto atendimento por parte do Excelentíssimo Prefeito Constitucional deste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – PARAÍBA, em 26 de setembro de 2025.

[Assinatura]
José Maciel Almeida Dantas
VEREADOR

¹ Art. 150 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

Art. 153 – Serão decididos pelo Plenário, e escrita os requerimentos que solicitem:

(...)

X – Medida de interesse público as autoridades competentes.